

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CARLOS FORO DE SÃO CARLOS 4ª VARA CÍVEL

Rua Sorbone 375, . - Centreville CEP: 13560-760 - São Carlos - SP

Telefone: (16) 3368-3260 - E-mail: saocarlos4cv@tjsp.jus.br

## **DECISÃO**

Processo n°: 1002656-68.2017.8.26.0566

Classe - Assunto Execução de Título Extrajudicial - Cheque

Executado: Supermercados Jau Serve Ltda
Executado: Fernando Rogerio da Silva

Juíza de Direito: Dr. Daniel Felipe Scherer Borborema

Homologo, para que produza seus legais efeitos, o acordo a que chegaram as partes, objeto da petição de fls. 28.

Suspendo o andamento do feito até o integral cumprimento da transação.

Após, manifeste-se a credora.

No silêncio, será presumido que a obrigação foi cumprida e os autos serão extintos nos termos do art. 924, inc. II do CPC.

Intimem-se.

São Carlos, 10/05/2017

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA